



TERMO ADITIVO Nº 041/2025

CONTRATO Nº 087/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Gabrieli Mentz Lorenzon Beutler, já qualificados no Contrato nº 087/2024, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.345/2024, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 087/2024, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Professora – Educação Infantil, passando a ter como data final o dia 06 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 087/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 07 de março de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
Contratante

Gabrieli Mentz Lorenzon Beutler
Contratada

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt